



**EDITAL Nº 12 – DE 22 DE MARÇO DE 2021
CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, considerando o retorno às atividades de professor efetivo lotado no Instituto de Letras e Artes – ILA, responsável pela Disciplina Inglês Instrumental, torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, para o “Processo nº 23116.001068/2020-66 - Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes – ILA – Matérias/Disciplinas: **INGLÊS INSTRUMENTAL**”, referente ao Edital nº 11, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2020, Seção 3, Página 94.

A orientação para o ressarcimento do valor pago pela taxa de inscrição será publicada no endereço eletrônico https://progep.furg.br/bin/edital/index.php?id_edital=585&historico=false, junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado, a partir do dia 24 de março de 2021.

Profª. Drª. Lúcia de Fátima Socoowski de Anello
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 78/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23532001372202001. , publicada no D.O.U de 24/08/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de prestação de serviços com a locação 1 (um) Equipamento modular integrado para análise de Bioquímica e Imuno-hormônios e 1 (um) Equipamento automatizado de bioquímica para realização dos exames em amostras humanas da Unidade de Diagnóstico por Laboratório de Análises Clínicas e Anatomopatologia e Citopatologia, com fornecimento de insumos e reagentes. Novo Edital: 21/09/2020 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite Alvorada - CUIABA - MT Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/10/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IURI AGUIAR FRUTUOSO
Agente de Licitação

(SIDE - 18/09/2020) 155019-26443-2020NE800014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 - UASG 155019

Nº Processo: 23532013001201920. Objeto: Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos que atuam no aparelho respiratório, geniturinário, hormônios, antineoplásicos.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 21/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, Alvorada - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras155019-5-00072-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IURI AGUIAR FRUTUOSO
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/09/2020) 155019-26443-2020NE800014

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020 - UASG 154054

Nº Processo: 23104046348201818. DISPENSA Nº 71/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 03508097000136. Contratado : REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA- RNP. Objeto: Serviço de contratação de diplomas digitais: Solução de software para emissão de diplomas digitais, coleta de assinaturas em lote e carimbo de tempo para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/09/2020 a 17/09/2021. Valor Total: R\$16.500,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE801450. Data de Assinatura: 17/09/2020.

(SICON - 18/09/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154048

Número do Contrato: 46/2019. Nº Processo: 23111033785201959. PREGÃO SRP Nº 29/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 11587614000138. Contratado : ELETRICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - .Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 46/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.033785/2019-59. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/09/2020 a 18/09/2021. Data de Assinatura: 16/09/2020.

(SICON - 18/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154048

Número do Contrato: 47/2019. Nº Processo: 23111028687202059. PREGÃO SRP Nº 29/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 11587614000138. Contratado : ELETRICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - .Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 47/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.028687/2020-59. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/09/2020 a 18/09/2021. Data de Assinatura: 16/09/2020.

(SICON - 18/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154048

Número do Contrato: 48/2019. Nº Processo: 23111033784201986. PREGÃO SRP Nº 29/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 07836666000123. Contratado : ANDALUZ ILUMINACAO LTDA -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 48/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.033784/2019-86. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/09/2020 a 18/09/2021. Data de Assinatura: 17/09/2020.

(SICON - 18/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154048

Número do Contrato: 49/2019. Nº Processo: 23111028695202037. PREGÃO SRP Nº 29/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 07836666000123. Contratado : ANDALUZ ILUMINACAO LTDA -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 49/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.028695/2020-37. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/09/2020 a 18/09/2021. Data de Assinatura: 17/09/2020.

(SICON - 18/09/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 12, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, considerando o retorno do afastamento para Pós-Graduação de professor efetivo lotado no Instituto de Letras e Artes - ILA, responsável pela Disciplina Língua Espanhola III, torna público o CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, EXCLUSIVAMENTE para o "Processo nº 23116.001068/2020-66 - Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA - Telefone: (53) 3233.6621 - ila@furg.br Matérias/Disciplinas: LÍNGUA ESPANHOLA III", referente ao Edital nº 11, de 16 de Setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de Setembro de 2020, Seção 3, Página 94.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 11, de 16 de Setembro de 2020, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União em 17/09/2020, Seção 03, página 94, onde se lê: "Processo nº 23116.002856/2020-70 - Unidade Acadêmica: Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF - Telefone: (53) 3293.5109 - imef@furg.br Matérias/Disciplinas: Física I, Física II, Física III, Física IV, Física Experimental A e B, Oficinas I, Oficinas II, Oficinas III", leia-se: "Processo nº 23116.001965/2020-70 Unidade Acadêmica: Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF - Telefone: (53) 3293.5109 - imef@furg.br - Matérias/Disciplinas: Física I, Física II, Física III, Física IV, Física Experimental A e B, Oficinas I, Oficinas II, Oficinas III".

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2020

Nº de Processo: 23116.002789/2020-93. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande - FAURG. Objeto: Viabilizar a realização do projeto "Apoio à aquisição insumos para o HU/FURG", com a finalidade de gerenciar recursos financeiros recebidos das diferentes instâncias do poder judiciário, para aquisição de insumos definidos em juízo para atendimento de pacientes. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 24/08/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2020

Nº de Processo: 23116.002651/2020-94. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande - FAURG. Objeto: Execução financeira do "Projeto Humanitário RAS (RAS Humanitarian Project) denominado "Modular Automation Kit for Boom Sprayer focused on Local Smallholders and Family Farmers. Vigência: de 31/08/2020 à 31/12/2021. Data da assinatura: 31/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº de Processo: 23116.007239/2019-27. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG, Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande - FAURG e Instituto Mosaic. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: Até 01/11/2020. Data da assinatura: 26/08/2020.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - UASG 154080

Nº Processo: 23129000980202057. PREGÃO SRP Nº 1/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -.CNPJ Contratado: 82583220000150. Contratado : REUTER GRAFICOS EDITORES LTDA -.Objeto: Contratação de serviços gráficos de impressão, dobramento, empacotamento, despacho e entrega de cadernos de provas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021. Valor Total: R\$43.000,00. Fonte: 8250262500 - 2020NE800331. Data de Assinatura: 10/09/2020.

(SICON - 18/09/2020) 154080-15277-2020NE800195

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23129.018452/2016-72, resolve:

Notificar a empresa TRACTOR COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.875.409/0001-63, pela inexecução parcial do Contrato nº 34/2017 decorrente da Tomada de Preços nº 08/2016-UFRR.

Ressalte-se que em razão da empresa não estar respondendo aos e-mails, e-mails e ligações por telefone e, tendo em vista que, as correspondências encaminhadas pelos Correios por meio dos Avisos de Recebimento (AR) nº JU375040616BR, nº JU375195754BR e nº JU375195768BR terem sido devolvidas ao remetente, a notificação far-se-á por edital.

Dessa forma, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial da União, dirigida à Coordenação de Contratos da UFRR, no seguinte endereço físico: Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Prédio da Diretoria de Administração, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-970, na cidade de Boa Vista - RR, no horário de 8h as 12h e de 14h as 18h, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Capítulo IV, Seção II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A defesa prévia também poderá ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: contratos@ufrr.br.

Os autos do Processo Administrativo nº 23129.018452/2016-72 encontram-se à disposição para vista do interessado, na sala da Coordenação de Contratos da UFRR no endereço acima mencionado.

JOÃO BATISTA SOBRINHO
Diretor de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020 - UASG 154069

Nº Processo: 23122014650202011 . Objeto: Contratação de plano de seguro contra acidentes pessoais em caráter emergencial para alunos dos Campi de São João del-Rei, Ouro Branco, Divinópolis e Sete Lagoas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Situação emergencial, qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas. Declaração de Dispensa em 18/09/2020. RENATO DA SILVA VIEIRA. Sub-ordenador de Despesa. Ratificação em 18/09/2020. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE. Reitor. Valor Global: R\$ 10.744,00. CNPJ CONTRATADA : 87.883.807/0001-06 MBM SEGURADORA SA.

(SIDE - 18/09/2020) 154069-15276-2020NE900000





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

**EDITAL Nº 11 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR**, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017 e Ato Executivo 44 de 15/09/2020, conforme segue.

Processo nº 23116.001991/2020-06

Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (053) 3233.6620 –
escola.de.engenharia@furg.br
Matérias/Disciplinas: Materiais de Construção Civil; Construção Civil, Planejamento e Controle de Obras
Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação Exigida: Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Qualquer Área de Conhecimento.
Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de Vagas: 01 vaga para o Campus de Rio Grande/RS.
Remuneração: R\$4.304,92
Taxa de Inscrição: R\$ 75,00
Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 02 anos.

Processo nº 23116.002397/2020-24

Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (053) 3233.6620 –
escola.de.engenharia@furg.br
Matérias/Disciplinas: Organização do Trabalho; Gerenciamento de Projetos; Empreendedorismo e
Desenvolvimento de Empreendimentos Tecnológicos; Planejamento e Controle da Construção Naval.
Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação Exigida: Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção com Mestrado em
Engenharia.
Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de Vagas: 01 vaga para o Campus de Rio Grande/RS.
Remuneração: R\$4.304,92
Taxa de Inscrição: R\$ 75,00
Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 02 anos.

Processo nº 23116.001059/2020-75

Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA - Telefone: (53) 3233.6960 – eqa@furg.br
Matérias/Disciplinas: Química Orgânica I; Química Orgânica II; Química Orgânica III; Química Orgânica
Tecnológica; Química de Compostos Heterocíclicos; Química Orgânica; Polímeros; Análise Orgânica;
Química Orgânica Experimental I; Química Orgânica Experimental II.
Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação Exigida: Doutorado em Química com ênfase em Química Orgânica, ou Doutorado em Ciências
com Ênfase em Química Orgânica, ou Doutorado em Química Orgânica, ou Doutorado em Química
Tecnológica e Ambiental com Ênfase em Química Orgânica.
Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de Vagas: 1 vaga para o Campus Rio Grande/RS.
Remuneração: R\$5.831,21
Taxa de Inscrição: R\$ 90,00
Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 02 anos.

Processo nº 23116.001068/2020-66

Unidade Acadêmica: Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes – ILA – Telefone: (53) 3233.6621 –
ila@furg.br
Matérias/Disciplinas: Inglês Instrumental.
Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação Exigida: Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês ou Português e Inglês.
Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de Vagas: 01 vaga para o Campus de Rio Grande/RS

Remuneração: R\$ 3.130,85

Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 02 anos.

Processo nº 23116.001068/2020-66

Unidade Acadêmica: Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes – ILA – Telefone: (53) 3233.6621 – ila@furg.br

Matérias/Disciplinas: Língua Espanhola III.

Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação Exigida: Licenciatura em Letras Português-Espanhol ou Licenciatura em Letras Espanhol com Mestrado em Letras.

Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de Vagas: 01 vaga para o Campus de Rio Grande/RS

Remuneração: R\$ 4.304,92

Taxa de Inscrição: R\$ 75,00

Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 02 anos.

Processo nº 23116.002856/2020-70

Unidade Acadêmica: Instituto de Matemática, Estatística e Física – IMEF – Telefone: (53) 3293.5109 – imef@furg.br

Matérias/Disciplinas: Física I, Física II, Física III, Física IV, Física Experimental A e B, Oficinas I, Oficinas II, Oficinas III.

Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação Exigida: Bacharelado ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências Exatas com Ênfase em Física ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Ênfase em Física.

Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de Vagas: 01 vaga para o Campus de Santo Antonio da Patrulha/RS

Remuneração: R\$ 3.130,85

Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência até 24/01/2021.

1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 1.1. Ficam reservadas 20% do total de vagas desse Edital aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos).
- 1.2. O candidato interessado em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas negras deverá assinalar no campo 'cor de pele' da ficha de inscrição, a opção Preto ou Pardo, valendo essa informação como autodeclaração e de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.
- 1.3. O candidato que se autodeclarar negro, se classificado, antes da homologação do resultado final da seleção, deverá passar pelo procedimento de Confirmação da Autodeclaração perante Comissão de Heteroidentificação que será criada especificamente para este fim.
- 1.4. A comissão designada para a heteroidentificação considerará tão somente os aspectos fenotípicos na presença do candidato ou por videoconferência, sempre que as condições sanitárias impedirem a sua realização de forma presencial.
- 1.5. Para esse fim será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, notadamente a cor da pele.
- 1.6. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a heteroidentificação será divulgada por meio de Chamada Pública disponível no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.7. O candidato que não for reconhecido pela Comissão como negro – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a estabelecidos na Chamada Pública, continuará participando do processo seletivo para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 1.8. O resultado da heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.9. O candidato autodeclarado negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para classificação.
- 1.10. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada na condição de pessoa negra, implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado.
- 1.11. Os candidatos autodeclarados negros que tenham a heteroidentificação confirmada pela Comissão concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência de

acordo com a sua classificação no certame, figurando em lista específica para candidatos negros e em lista por matéria/disciplina.

- 1.12. As vagas reservadas aos candidatos negros serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma matéria/disciplina.
- 1.13. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.14. As vagas reservadas aos candidatos negros, se não providas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

- 2.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.
- 2.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.
- 2.3. Ficam reservadas 10% do total de vagas desse Edital aos candidatos com deficiência.
- 2.4. O candidato interessado em se inscrever nesse certame como pessoa portadora de deficiência deverá assinalar no campo 'deficiência' da ficha de inscrição o tipo de deficiência e, obrigatoriamente, no período de inscrições, enviar por meio de SEDEX para FURG – Unidade Acadêmica (citar o nome da Unidade) – Seleção para Contratação Temporária (citar o número do processo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 – Rio Grande – RS, com postagem no mesmo período, cópia do documento de identidade e laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar (documento original) na forma do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, conforme exigências do Art. 3º, inc. IV do Decreto 9.508.
- 2.5. O não cumprimento do item anterior acarretará a perda do direito de possível classificação na condição de portador de deficiência.
- 2.6. O laudo da equipe multiprofissional e interdisciplinar do candidato terá validade somente para esse edital e não será devolvido.
- 2.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 2.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada na condição de pessoa portadora de deficiência, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.
- 2.9. O candidato deficiente, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final da seleção, ao procedimento de avaliação por equipe multiprofissional.
- 2.10. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a avaliação da equipe multiprofissional será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.11. O candidato cuja deficiência não for comprovada pela equipe multiprofissional, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.12. As vagas destinadas à reserva para candidatos com deficiência serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos com deficiência, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma matéria/disciplina.
- 2.13. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.
- 3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).
- 3.4. As inscrições serão realizadas das **09h** do dia **21/09/2020** até as **23h59min** do dia **25/09/2020**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>,

devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

- 3.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **28/09/2020**, pagável em toda a rede bancária.
- 3.7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.
- 3.8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.
- 3.10. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das **09h** do dia **21/09/2020** até as **23h59min** do dia **21/09/2020**, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.
- 4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico
<http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia **23/09/2020**.
- 4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5. DA PROVA DIDÁTICA E EXAME DE TÍTULOS

- 5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que se dará em sessão privada entre a Banca Examinadora e o candidato, e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.
- 5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.
- 5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.
- 5.4. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora de forma remota e síncrona, por meio da Plataforma MConf/FURG <https://sead.furg.br/mconf>
- 5.5. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.
- 5.6. O candidato apresentará o documento de identificação para a Banca Examinadora, pausadamente, com imagem frente e verso através da câmera filmadora do celular ou da ferramenta digital que for utilizada no momento da prova.
- 5.7. A Banca Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.
- 5.8. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão o link da sala virtual, a data e o horário para o sorteio do ponto e endereço do e-mail para o envio do currículo e documentos comprobatórios para a prova de títulos.
- 5.9. Os sorteios do tema ocorrerão remotamente, por meio da Plataforma MConf/FURG com a antecedência mínima de 24h da realização da prova, conforme estabelecido no cronograma das atividades específicas do processo seletivo.
- 5.10. Na data de apresentação da prova didática, todos os candidatos receberão por meio do e-mail informado na ficha de inscrição, o link da sala virtual conforme o horário indicado no cronograma.

- 5.11. Em caso de não comparecimento virtual para a realização da prova o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 5.12. O candidato não poderá se utilizar de outro horário do que o já estabelecido previamente no cronograma das atividades específicas do processo seletivo.
- 5.13. Para que não haja comprometimento do certame, somente a Banca Examinadora e o candidato estarão presentes na realização da prova didática.
- 5.14. Durante a realização da prova didática, poderão ser toleradas pequenas oscilações na conexão da internet do candidato, desde que não ultrapassem o tempo de 10 minutos, sem prejuízo do tempo do candidato.
- 5.15. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização da prova didática.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.
- 6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.
- 6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.
- 6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.
- 6.5. O julgamento dos recursos das inscrições, será realizado pela PROGEP, no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de interposição de recursos.
- 6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.
- 6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>
- 6.8. O julgamento dos recursos em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, será realizado pela Banca Examinadora, no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.
- 6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A divulgação de todas as informações relativas ao processo seletivo simplificado estará disponível na página www.progep.furg.br.
- 7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.
- 7.3. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.
- 7.4. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.
- 7.5. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.
- 7.6. O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato, de forma presencial, no local indicado pela PROGEP.
- 7.7. É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 7.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

REITORA